



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

## EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO

#### EDITAL Nº 01/2024

#### LEILÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SEGREDO/RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **LEILÃO** na forma presencial para alienação bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Segredo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.061, de 08 de Abril de 2024, conforme discriminação constante do Termo de Referência anexo ao edital.

A sessão do leilão será realizada no seguinte endereço: Rua dos Imigrantes, 398, no dia 20 de junho de 2024, às 13h30min, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem como objetivo a **ALIENAÇÃO** de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Segredo/RS, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Termo de Referência (Anexo1) deste Edital.

1.2. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Administração e os preços mínimos de arrematação fixados estão apresentados no Termo de Referência (Anexo 1).

1.3. As descrições dos Bens estão apresentados no Termo de Referência (Anexo 1) e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:**

**2.1** Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados do dia 03/06/2024 a 20/06/2024, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição, vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**2.2** Os bens estarão expostos para visitação pública à Rua dos Imigrantes, 398, Segredo/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min horas às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

## **3. CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** O credenciamento é obrigatório para participação no leilão, e consiste na apresentação dos seguintes documentos ao Leiloeiro ou Equipe de Apoio:

**Dados para Pessoa Física:** (cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada)

- Comprovante de Residência;
- CPF ou CNH;
- Documentação de identificação pessoal (cédula de identidade civil ou CNH);
- Procuração, se for o caso.

**Dados para Pessoa Jurídica:** (cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada)

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social e devidas alterações;



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

- CPF e, cédula de identidade ou CNH do Responsável (procurador ou representante legal);
- Comprovante de endereço comercial;
- Procuração, se for o caso.

**3.2.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples acompanhada dos originais ou autenticados em cartório.

**3.2.1-** Serão aceitos documentos com a assinatura digital realizada por meio de certificado digital no padrão ICP-Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Caso o licitante apresente documentos com a assinatura digital, será solicitado pelo Leiloeiro que o arquivo original seja encaminhado para o e-mail a ser indicado, no prazo máximo de 15 minutos, para verificação da autenticidade.

**3.2.2-** O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrentes.

## **4. VEDAÇÕES:**

**4.1.** Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

**4.1.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.1.2.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.1.3.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.1.4.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.1.5.** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

**4.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 4.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

## **5. DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** Iniciado a sessão, será realizado o credenciamento dos interessados e, em seguida, o Leiloeiro fará a apresentação dos lotes a serem leiloados, expondo resumidamente as suas características e preço mínimo, solicitando aos credenciados o oferecimento dos lances.

**5.1.1** Caberá ao participante acompanhar todas as etapas do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da ausência do local ou inobservância de procedimentos previstos neste edital.

**5.2.** Somente as pessoas credenciadas poderão ofertar lances.

**5.3.** Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente do país, em voz alta e clara, que possa ser compreendido pelo leiloeiro e demais participantes, e não poderá ser inferior ao preço mínimo estabelecido e ao último lance ofertado. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado.

**5.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 10,00 (dez) reais.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

**5.5.** O modo de disputa será o aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.

**5.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver mais licitantes interessados e declinarem da sua formulação.

**5.7.** Será declarado vencedor ARREMATANTE que apresentar o MAIOR LANCE para o lote.

**5.8.** Encerrado os lances, será providenciado o Termo de Compromisso de Arremate, que constitui o Anexo 2 deste edital, devendo ser assinado pelo Leiloeiro e o Arrematante.

**5.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes dos bens, ou alegações de desconhecimento de cláusulas deste Edital para eximir-se das obrigações pelos mesmos geradas.

**5.10.** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, sob qualquer forma, antes da transferência de propriedade do mesmo no prazo estabelecido no Edital.

**5.11.** É facultado ao leiloeiro, agente de contratação ou autoridade superior. Em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**5.12.** Encerrado os procedimentos, será elaborada ata da sessão pública, que será assinada pelo leiloeiro e equipe de apoio disponibilizada no sítio eletrônico do Município.

## **6. DOS RECURSOS:**

**6.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**6.2.** As razões recursais deverão ser protocoladas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, em outros 3 (três) dias úteis, que



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas dos elementos indispensáveis à defesa do seus interesses.

**6.3.** Os recursos deverão ser protocolados presencialmente, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Segredo.

**6.4.** O recurso de que trata o item 6.2 será dirigido ao Leiloeiro, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

**6.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1.** Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DO PAGAMENTO:**

**8.1** O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado através de **transferência bancária, com prazo para pagamento de até 2 (dois) dias úteis contados da data de envio.**

**8.2.** Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

**8.3** Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**8.3.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item 8.3, o Leiloeiro Administrativo, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo município para arrematação, poderá:

**8.3.1.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

**8.3.1.2** Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **9. DO PRAZO DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS:**

**9.1.** A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a homologação, sendo que deverá ser agendada a retirada com o responsável no local.

**9.3.2** A retirada, o carregamento e o transporte do bem serão de inteira responsabilidade do arrematante que arcará com as despesas e/ou os tributos incidentes, se for o caso.

## **10. DOS BENS NÃO RETIRADOS:**

**10.1** Caso o bem arrematado não seja retirado pelo arrematante no prazo estabelecido neste Edital, o arrematante será considerado desistente e perderá o direito sobre o bem arrematado e a importância referente ao pagamento por ele efetuado, independente de notificação judicial ou extrajudicial. Os bens serão reincorporados ao Patrimônio do Município, não cabendo ao arrematante qualquer reclamação ou reivindicação. **Não sendo retirado o bem, o arrematante será considerado desistente e em nenhuma hipótese haverá devolução dos valores pagos.**

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES:**



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

**11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço: Rua Pe. João Pasa, 10, Segredo/RS.

**11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105/2015.

## **13. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:**

**13.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**13.2.** O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

**13.3.** A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**14.1.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante a fase de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo.

**14.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Segredo, 27 de maio de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal

### ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

### LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS 2024

#### 1 - DO OBJETO:

Realização de licitação, na modalidade Leilão, de forma presencial, para a alienação de bens considerados inservíveis pertencentes ao Município de Segredo, conforme as especificações descritas abaixo:

**Lote Um** – 01 Retroescavadeira Rondon RD 406 Advanced Ano/Fabricação 2015. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

**Lote Dois** - 01 Veículo Uno Economy Way, ano 2011 modelo 2012, 4 portas. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

**Lote Três** - 01 rolo compactador de arrasto; R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**Lote Quatro** - 01 chassi de grade aradora; R\$ 3.000,00 (três mil reais);

**Lote Cinco** - 01 lote de 200 pneus de vários tamanhos e modelos; R\$ 100,00 (cem reais);

**Lote Seis** - 1 lote de 2000 kg de sucata de ferro velho e resto de equipamentos de metais; R\$ 300 (trezentos reais);

**Lote Sete** - 1 lote de móveis (1 tampão de balcão com 2 cuba 4mt de comprimento, 1 pia de louça 50x40, 1 tampão de balcão com 1 cuba 1,10x55, 1 balcão de madeira 4 gavetas 2,50x0,75, 1 balcão com 1 cuba 2,30 mt, 1 armário MDF 1,80x50, 1 escrivaninha MDF 1,00x60, 1 escrivaninha lata 0,90x0,50); R\$100,00 (cem reais);

**Lote Oito** - 1 lote de móveis (5 armários lata 4 gavetas 1,30 altura, 2 balcões com cuba 2,90 comprimento, 3 armário de vidro e ferro 1,50 altura 50x40). R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Lote Nove** - 1 lote de equipamentos de escritório. (Sucatas) R\$ 200,00 (duzentos reais).

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como, na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual, deve ocorrer o desfazimento destes bens. Um dos principais objetivos da venda pública dos bens móveis inservíveis é angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes. Além disso, a venda pública se justifica pois gerará a redução dos custos administrativos para manutenção de tais bens no patrimônio do Município.

## 3 - DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O Leilão dos bens móveis inservíveis deverá ser realizado de forma presencial no local, data e horário indicados no edital.

O licitante terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances por ele ofertados.

Os bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a câmbio e motor (para veículos) que porventura não sejam originais de



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

fábrica, ficando a sua regularização por conta do licitante, isentando assim o Município e o Leiloeiro de quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

O licitante declara estar ciente de que o veículo está sendo arrematado, no estado que se encontra, sem garantia, revisão e que não está coberto pelo prazo de garantia do fabricante, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, considerando-se que o mesmo teve oportunidade de vistoriar o bem, conforme o presente edital.

A retirada do bem arrematado e o seu transporte é encargo exclusivo do arrematante.

#### **4- DO DETALHAMENTO ESPECÍFICO DO OBJETO:**

Os bens móveis a serem vendidos no Leilão estão relacionados no Anexo 1 deste Termo de Referência e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante conforme item nº 5 deste Termo, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Os bens serão vendidos num total de 10 lotes, conforme descrito no Anexo 1 deste Termo de Referência.

Conforme consta no Anexo 1 deste Termo de Referência, o valor atribuído aos lotes está baseado na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a qual foi instituída pela Portaria nº 619, de 20 de julho de 2023.

Antes do início do Leilão, a administração municipal poderá excluir qualquer um dos lotes constantes no Anexo 1 deste Termo.

#### **5 DO HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS BENS:**

Os bens estarão expostos para visita pública em datas, locais e horários indicados a seguir:

**No Parque de Máquinas – Rua dos Imigrantes, 398 - Segredo/RS**, De segunda a sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. No dia do leilão haverá visita aos bens somente na parte da manhã.

#### **6 DO PAGAMENTO:**

O pagamento dos bens móveis arrematados deverá ser efetuado por Transferência Bancária com prazo para pagamento de até 2 (dois) dias úteis contados da data de envio.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas no Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente.

O licitante que não efetuar o pagamento do bem arrematado poderá ser suspenso da participação de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7 DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:**

A retirada dos bens deverá ocorrer, no máximo, 7 (sete) dias úteis após a homologação, sendo que deverá ser agendada a retirada com o responsável.

O arrematante retirará o(s) bem(ns) por ele arrematado(s) após a integralização do pagamento, mediante a apresentação do comprovante de pagamento através da Transferência Bancária.

No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada mediante procuração, assinará um termo de entrega.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Segredo exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estipulado acima.

As despesas com a remoção dos bens arrematados, ficará por conta do arrematante.

Despesas futuras com transferências, taxas e transporte dos bens adquiridos ficam a cargo do arrematante.

O local para retirada dos bens arrematados, será no Parque de Máquinas, Rua dos Imigrantes, 398 – Segredo/RS.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O Município de Segredo entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

Os documentos do(s) bem(s), no caso de veículos, serão entregues ao arrematante, e no prazo de até 30 (trinta) dias, será exigido que o mesmo retire pessoalmente e reconheça a assinatura em Cartório para que se possa fazer a comunicação de venda no CRVA.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como pelas despesas decorrentes de sua retirada, assim como a verificação da necessidade de óleo lubrificante e de combustível em caso de veículos e máquinas.

A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

O Município se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

Atenciosamente.

Segredo, 27 de maio de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES  
Prefeito Municipal

**ANEXO 2**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE ARREMATE**  
**LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE**  
**SEGREDO/RS**

Eu, \_\_\_\_\_(arrematante), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº (órgão expedidor), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social), CNPJ nº \_\_\_\_\_



O Município de Segredo - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br) no link Diário Oficial.

Página 13 de 16.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

\_\_\_\_\_, declaro para os fins de direito, ter arrematado o(s) lote(s) abaixo listados, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Item 8 do edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas:

LOTE	VALOR ARREMATADO (R\$)

#### Dados do Arrematante:

<b>Telefone:</b>
<b>Endererço:</b>
<b>E-mail:</b>

Segredo,

\_\_\_\_\_  
Arrematante

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

## DECRETO Nº 5.085, DE 27 DE MAIO DE 2024.

**“REGULAMENTA O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 NO MUNICÍPIO DE SEGREDO - RS.”**

**VALDIR JOSÉ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

### **DECRETA**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o valor da taxa de inscrição para o Concurso Público nº 01/2024, no Município de Segredo/RS, que será no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para cargo de nível superior completo, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para cargo de nível Médio e Técnico, R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargo de nível Fundamental Completo e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargo nível Fundamental Incompleto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

**VALDIR JOSÉ RODRIGUES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,**  
Sec. Municipal de Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

Edição nº 469

PORTARIA Nº 351, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo para exercício de 2024.*

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

Considerando a necessidade de alienar, através de Leilão, Bens Móveis e Imóveis Inservíveis ao Município, medida está de relevante interesse público,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade. Resolve:

Art. 1º. Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, a Servidora Municipal ALESSANDRA MARIESE LINASSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula 897 para o exercício de 2024.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará os leilões promovidos pelo Executivo Municipal, com estrita observância da lei das Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações e de acordo com Editais propostos nos certames.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES,  
Sec. Municipal de Administração.